



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 06 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 027, DE 06 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 028, DE 06 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025-22PE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028-22PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025-22PE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028-22PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-22PE
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 112-22
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 113-22



EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 103/2022 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICACAO DO EXTRATO DE CONTRATO DE N° 108/2022, DISPENSA DE N° 039/2022, DECORRENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022, PUBLICADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2022, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CMAS N° 19, DE 10 DE JUNHO DE 2022 - APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

ATAS

- ATA DE N° 164, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA- BA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Concede redução da carga horária de Servidor público Municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de redução da carga horária de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, formulado pela Servidora CLÁUDIA DE MATOS PIMENTEL ROCHA, matrícula nº 531.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da assessoria jurídica no sentido favorável ao pedido.

CONSIDERANDO a decisão administrativa que concedeu a redução da jornada.

CONSIDERANDO que, tal redução não trará prejuízo ao serviço público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a redução da carga horária de 40 horas para 20 horas semanais à servidora pública municipal, CLÁUDIA DE MATOS PIMENTEL ROCHA, matrícula 531, com a consequente redução nos vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de julho de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º. 027, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”

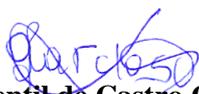
A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de julho de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de julho de 2022.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JULHO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO. 01/07/2022 a 30/07/2022**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
01	ANDREIA ALVES FERNANDES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2021 a 23/03/2022
02	BENEVALDO NONATO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2021 a 16/06/2022
03	CARMELINO PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2021 a 21/03/2022
04	EDEMILSON RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/06/2020 a 09/06/2021
05	EDINELZA FERNANDES ALVES AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/2021 a 21/05/2022
06	IRENE PEREIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2019 a 21/05/2020
07	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2020 a 23/10/2021
08	JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020 a 01/03/2021
09	JOSE MARIA FAGUNDES DA SILVA	MOTORISTA	15/02/2020 a 14/02/2021
10	LUCIDALVA LIMA DE BARROS	ODONTÓLOGO	07/03/2019 a 06/03/2020
11	LUCILENE RODRIGUES VIEIRA	RECEPCIONISTA	14/04/2020 a 13/04/2021
12	MARIVANIA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2021 a 20/03/2022
13	NEUSA RODRIGUES SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/2021 a 21/05/2022
14	OTAVIANO FOGACA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/2021 a 21/05/2022
15	ROSANGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	21/10/2019 a 20/10/2020
16	SIRLEIDE RODRIGUES DA ENCARNACAO	RECEPCIONISTA	14/04/2021 a 13/04/2022
17	VALDIMAR FERNANDES BIZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2021 a 16/06/2022
18	WILZETE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2020 a 13/04/2021


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 028, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Concede, 20 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de julho de 2022, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de julho de 2022.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO. 01/07/2022 a 20/07/2022**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
01	EDIMAR ROCHA GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA	15/02/2021 a 14/02/2022
02	GILMAR DA SILVA NONATO	MOTORISTA	14/04/2021 a 13/04/2022
03	JUCIANE PEREIRA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2021 a 06/05/2022


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **DIAMANTINA VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 04.542.610/0001-78, no valor total de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais). Matina-BA, 06 de julho de 2022. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços para organização, produção e execução de evento, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de evento a ser realizado em praça pública nos dias 08, 09 e 10 de julho no município de Matina.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **SMC SERVICOS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ n.º 11.472.311/0001-70, no valor total de R\$ 184.999,27 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Matina-BA, 06 de julho de 2022. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 025-22PE, cujo objeto: **Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.** Fica adjudicada: **DIAMANTINA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 04.542.610/0001-78, no valor total de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 06/07/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 028-22PE, cujo objeto: **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços para organização, produção e execução de evento, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de evento a ser realizado em praça pública nos dias 08, 09 e 10 de julho no município de Matina.** Fica adjudicada: **SMC SERVICOS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.472.311/0001-70, no valor total de R\$ 184.999,27 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 06/07/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 025-22PE cujo objeto é **Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.** Declaro vencedora a empresa: **DIAMANTINA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 04.542.610/0001-78, no valor total de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

Matina - Bahia, 06/07/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 028-22PE cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços para organização, produção e execução de evento, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de evento a ser realizado em praça pública nos dias 08, 09 e 10 de julho no município de Matina.** Declaro vencedora a empresa: **SMC SERVICOS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.472.311/0001-70, no valor total de R\$ 184.999,27 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Matina - Bahia, 06/07/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/222 AVISO DE DISPENSA Nº 038/2022

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 038**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo Mercedes Bens Sprinter 415-CDI, ano 2018/2019, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Matina.

Matina/BA, em 17 de junho de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 038/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 118/2022**, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo Mercedes Bens Sprinter 415-CDI, ano 2018/2019, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Matina, da qual logrou-se vencedora a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 17 de junho de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

Membro

Adailton Fernandes Souza

Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso I da Lei n.º. 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 038/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 118/2022**, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo Mercedes Bens Sprinter 415-CDI, ano 2018/2019, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Matina, da qual logrou-se vencedora a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com o valor global de R\$8.218,53 (oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 17 de junho de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE
CONTRATO Nº 112-22**

Resumo do objetivo:	Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços para organização, produção e execução de evento, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de evento a ser realizado em praça pública nos dias 08, 09 e 10 de julho no município de Matina.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 184.999,27 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
Vigência do contrato:	60 (sessenta) dias
Data do contrato:	06 de julho de 2022
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina
Contratada:	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-22PE
CONTRATO Nº 113-22**

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA PROJETO/ATIVIDADE: 1.092 - VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato:	06 (seis) meses
Data do contrato:	06 de julho de 2022
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina
Contratada:	DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 103/2022.

Dispensa: N.º 038/2022

Processo Administrativo: N.º 118/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo Mercedes Bens Sprinter 415-CDI, ano 2018/2019, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Matina.

Valor Total: R\$8.218,53 (oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.218,53
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

Vigência: 17 de junho 2022 a 17 de junho de 2023.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso, P/ PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Matina - BA, 17 de junho de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/1993

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





AVISO DE RETIFICACAO

AVISO DE RETIFICACAO DO EXTRATO DE CONTRATO DE N° 108/2022, DISPENSA DE N° 039/2022, DECORRENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022, PUBLICADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2022, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Matina, Bahia, torna pública a retificação do Extrato de Contrato n° 108/2022, publicada no dia 05 de julho de 2022 no Diário Oficial do Município.

ONDE LÊ-SE:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	R\$16.980,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		

LEIA-SE:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PROJETO: 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$16.980,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		

Matina/BA, em 06 de julho de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Membro

Adailton Fernandes Souza
Membro

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**“Aprovação do Projeto Político Pedagógico
do Programa Primeira Infância no SUAS.”**

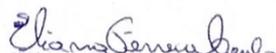
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 08 de Junho de 2022, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Aprova a Implantação do Projeto Político Pedagógico do Programa Primeira Infância no SUAS :

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 10 DE JUNHO DE 2022.


Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.





MATINA BAHIA

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

Município: Matina

Ano: 2022

**Cássia Santana Pereira
Olga Gentil de Castro Cardoso
Decreto: 04/01/2021**

**Matina-Bahia
fevereiro - 2022**





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

SUMÁRIO

Apresentação do Projeto.....	3
Ficha de Identificação do Município	4
Apresentação do Município.....	5
Justificativa.....	5
Objetivos.....	5
Geral.....	5
Específico	6
Perfil do público alvo atendido	6
Metodologia.....	6
Recursos	7
Humanos.....	7
Materiais	8
Financeiros.....	8
Planejamento Estratégico	9
Plano de Implantação e Implementação do Programa	10
Plano das Ações do Programa PIS/PCF.....	17
Plano de Monitoramento do Programa.....	18
Fluxo do Plano de Monitoramento do Programa.....	20
Indicadores e Cumprimento de Metas.....	23
Instrumentos de Verificação de Cumprimento de Metas	24
Conclusão	25
Referências Bibliográficas.....	26





PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

APRESENTAÇÃO

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. E consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Tem um caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Nesse sentido a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, instituída pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações, principalmente com a instalação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social (2004), também prevê atenção, cuidado e proteção a família, reconhecendo suas particularidades no segmento criança.

Bem como a Lei 8.069/1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a forma como os direitos devem ser atendidos. A Lei 13.257/2016, chamada Marco Legal da Primeira Infância, amplia e ajusta os direitos às crianças de até 6 anos de idade.

Desta forma toda criança tem seus direitos garantidos como pessoa e cidadã desde o seu nascimento: direito ao cuidado, a educação, a proteção, a atenção à saúde, ao brincar, o convívio familiar e comunitário etc. São esses que lhes darão condições essenciais de sobrevivência, de usufruir e realizar plenamente seu projeto de vida. Sendo dever do Estado, da sociedade e da família, proteger a criança e cuidar para que esta tenha vida plena e desenvolva seu potencial humano.





Portanto, assim como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância, ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros.

A Primeira infância é uma etapa do desenvolvimento humano marcada por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais. As experiências da Criança nos primeiros anos de vida dão fundamento ao processo subsequente e cada fase do desenvolvimento infantil depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades e capacidades, visando assegurar esse desenvolvimento.

Diante disso em conformidade com os objetivos e princípios do Programa primeira Infância no SUAS o Município de Matina aderiu ao programa em 10/11/2021, para atender 100 beneficiários entre gestantes e crianças de até seis anos, sendo os mesmos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), crianças de até 36 meses e suas famílias inseridas no Cadúnico e/ou beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

2. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL

Município: Matina	Porte: Pequeno Porte I
Nível de Gestão: Básica	Nº de habitantes: 12.283
Modalidade: Plano Político Pedagógico	Gestor: Olga Gentil Castro Cardoso
Endereço: Praça Helena Carmen de Castro Donato	CNPJ: 16.417.800/0001-42





Tel: (77) 3643 - 1008

E-Mail: gabinete@matina.ba.gov.br

CEP: 46.480-000

Horário de funcionamento:
07h00min às 17h00min

Dados do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social

Denominação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Cássia Santana Pereira

Endereço: Rua Júlia Maria
Nogueira, Centro – Cep: 46.80-000

Formação: Serviço Social

E-Mail:

Tel: (77) 3643 - 1043

Horário de funcionamento:
07h00min às 17h00min

Lei de Criação N.º:

Data de criação do Órgão:

Equipe Técnica do Programa Primeira Infância no SUAS

Nome	Função	Formação
Néia Alves Cotrim Nunes	Supervisora	Serviço Social
Carine Neves de Souza	Visitadora	Nível Médio
Luzinete Brito Batista	Visitadora	Nível Médio
Luzimaura de Jesus Teixeira	Visitadora	Nível Médio





Territorialização		
Território	Bairros que compõe	Nº de famílias atendidas
Velho Chico	Bairro Marruás	11
	Bairro Bandeiras	15
	Bairro conjunto habitacional (Alto dos Bezerras)	12
	Loteamento Bateria	4
	Bairro Alto dos Baía	11
	Bairro São Luís	12
	Centro	28
	Loteamento Alvorada	5
	Bairro Alto do Cemitério	3

3. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Matina localiza-se no estado da Bahia na região Centro Sul Baiano, fazendo limites com os municípios de Riacho Santana, Palmas de Monte Alto e Igaporã, com área territorial total de 775,737 km² e população estimada em 12.283 habitantes (dados IBGE 2020), enquadrando assim ao município de pequeno porte (porte 01). No município há um número





significativo de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, devido ao alto índice de uso/abusivo de substâncias psicoativas, desemprego, violência doméstica, exploração e abuso sexual infantil entre outros. Além disso, as principais fontes de renda se encontram centradas na agricultura familiar de subsistência, empregos temporários e nos programas sociais do governo, como Programa Auxílio Brasil, BPC – Benefício de Prestação Continuada e nos benefícios previdenciários.

Na formação administrativa do Município de Matina, no início do século 20 foi criado o Distrito com a denominação de Matas, pela lei municipal nº 41, de 14 de janeiro de 1921, aprovada pela lei estadual 1501, de 1 de agosto de 1921, subordinado ao município de Riacho de Santana. Permanecendo assim em divisão territorial até o ano de 1988. Sendo elevado à categoria de município com a denominação de Matina, pela lei estadual nº 4852, de 5 de abril de 1989, desmembrado do município de Riacho de Santana.

JUSTIFICATIVA

A Primeira Infância corresponde aos primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança, assim, o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, conforme Decreto 8869/2016, artigo 3º tem como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;





- IV. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Devido a família ser o primeiro espaço mais influente de socialização para uma criança no começo de vida, se faz necessário como forma de auxílio no seu desenvolvimento geral (cultural, comportamental, ético, emocional) que a família sirva de apoio, oriente, eduque e estimule, para que a criança se desenvolva em um ambiente harmônico.

Para que a família possa exercer suas funções é importante que suas necessidades sejam também compreendidas e atendidas pelos visitantes que estarão em contato direto, encaminhando suas demandas no sentido de reduzir tensões decorrentes de suas condições de vida, apoiando-as na construção de vínculos afetivos e de um ambiente acolhedor às necessidades da criança.

Tendo em vista que as primeiras experiências que vivenciam as crianças desde o seu nascimento ao sexto ano de vida, especificamente nos três primeiros anos, influenciam diretamente na formação da sua personalidade, na maneira de se relacionar e de expressar suas emoções é de suma importância que esta tenha um ambiente familiar que ajude a desenvolver o máximo de suas habilidades e seu potencial humano.

Neste sentido, o Programa Primeira Infância no SUAS surge para apoiar e fortalecer as competências das famílias em cuidar e educar seus filhos, na formação do vínculo afetivo, criando condições para que elas cresçam, aprendam e se desenvolvam.

Almeja-se que esse documento se desdobre na construção de um projeto que efetivamente contribua para ampliar as oportunidades e o desenvolvimento integral do público alvo.

OBJETIVOS





➤ **Geral**

- ❖ Fortalecer a rede local e proporcionar ações específicas de cuidado e proteção que garantam um atendimento humanizado a crianças, gestantes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

➤ **Específicos**

- ❖ Promover capacitação para os atores envolvidos a fim de se estabelecer serviços de qualidade e atendimento articulado de forma intersetorial;
- ❖ Proporcionar momentos de integração entre os pais ou responsáveis com suas crianças, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, diminuindo assim o risco de vulnerabilidade;
- ❖ Proporcionar as crianças, gestantes e suas famílias qualidade no atendimento e proteção para que tenham uma vida digna e salvo de qualquer forma de violência.
- ❖ Apoiar à gestante e sua família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

6. PERFIL DO PÚBLICO ALVO ATENDIDO

Perfil das Famílias já incluídas no Programa Primeira Infância no SUAS

Perfil do público alvo	Frequência das visitas	Quantidade	Número de visitantes
Gestantes	mensal	11	03
Crianças até 36 meses	semanal	86	03





Crianças de 36 a 72 meses BPC	quinzenal	04	03
Crianças de 36 a 72 meses (orfã)	quinzenal	0	03
Comunidades Tradicionais	semanal	0	03
Total	-	101	03

7. Metodologia

Objetivos	Atividades	Metas	Período	Local	Responsáveis	Parceria	Materiais
Fortalecer os vínculos e acompanhar o desenvolvimento das famílias de maneira integral, promovendo a articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Direitos Humanos	Incluir as famílias nas atividades do PAIF, através do acompanhamento familiar, nas ações comunitárias e nas oficinas	Efetuar visitas domiciliares, realizar encaminhamentos para os equipamentos	Durante todo o ano	CRAS	Supervisor, Técnicos, Visitadores	CRAS	Formulário de Adesão, Formulário da Família, Caracterização da Criança, Formulário das gestantes, e Diagnóstico das crianças e recursos lúdicos.
Conhecer e fortalecer vínculos das famílias, incluir em programas da Assistência Social e facilitar o empoderamento social.	Incluir as famílias nas atividades do PAIF, através do acompanhamento familiar, nos serviços e em oficinas	Desenvolver as potencialidades das famílias através das oficinas e debates socioeducativos.	Durante todo o ano	CRAS	Supervisor, Técnicos, Visitadores	CRAS/ Educação.	Materiais de expediente
Proporcionar ações em parceria, buscando garantir direitos para crianças e gestantes	Realizar campanhas com temas relacionados a criança e gestante como inclusão social, acesso a	Melhorar as condições de vida das famílias assistidas	Ao longo do ano	A combinar	SMAS, Supervisor, Coordenador	CRAS Conselho Tutelar	Materiais de distribuição gratuita: folder,





	informação de qualidade, dentre outros				Técnicos, Visitadores		panfletos, dentre outros
--	--	--	--	--	-----------------------	--	--------------------------

Proporcionar ações em parcerias visando melhores condições de vida as crianças do BPC e suas famílias referenciadas	Palestras, Rodas de Conversas e Grupos	Promover melhores condições de vida para as crianças de 0 a 36 meses, crianças beneficiárias do BPC de 0 a 6 anos	Mensalmente	CRAS	Supervisora Visitadoras Técnicas do CRAS Rede Escolar	CRAS	Data show, recursos de vídeo e slides
Orientar as gestantes sobre cuidados no pré-natal, preparo para o parto, aleitamento materno, dentre outros, em parceria com a Saúde	Grupo de Gestantes	Ampliar o acesso a informações para as gestantes sobre o parto, importância do aleitamento materno, além de fortalecer vínculos em grupo	Mensalmente	CRAS	Supervisora Visitadoras Técnicas do CRAS Técnico em Saúde	CRAS/Saúde	Data show, recursos de vídeo e slides
Fortalecimento de vínculos entre crianças e cuidadores	Visitas Domiciliares presenciais ou remotas	Promover interação entre criança e seus pais ou responsáveis	Durante todo o ano	Residência do usuário	Visitadores	CRAS	Recursos Lúdicos e Fichas para Registro das Visitas
Supervisionar e orientar visitadores sobre a condução do acompanhamento familiar	Reunião com Visitadores Supervisão de casos	Oferecer uma visita qualificada, observar e encaminhar para inclusão em programas da assistência social.	Semanalmente	Sala do Programa Primeira Infância no SUAS	Supervisora do Programa e Visitadores	CRAS	Computador, Data Show, Fichas de Registro, Materiais de Orientação





8. RECURSOS

8.1 Humanos

Quantidade	Função	Escolaridade	C.H. Semanal	Remuneração	Formação	Vínculo Empregatício
01	Supervisor	Superior completo	40hs	2.812,88	Serviço Social	Servidor Estatutário
03	Visitadores	Médio completo	40hs	1 salário mínimo	Médio	Servidor temporário

8.2 Materiais

Materiais de consumo	Quantidade
Papel ofício / resma	10
Papel A4	4 pacotes
Lápis preto Borracha	2 caixas de 100
Apontadores	15
Borracha branca	15 pacotes
Lápis de cor	15
Régua larga e grande	10
Perfurador	100
Novelos de lãs cores variadas	4
Blocos de papel branco	4
Bloco de papel colorido	2 caixas
Caneta Bic cristal preta	2 caixas





Caneta Bic cristal azul	16
Caneta têxtil p/ tecido vermelha , preta ,verde, azul	6 caixas
Canetinhas em cores	6 caixas
Caderno espiral pequeno para rascunho	24
Caderno de desenho	24
Fita crepe 18MMx50	6
Fitas cetim , cores variadas n 2	24
Fitas cetim , cores variadas n 5	24
Bastão de cola quente fina	3 pacotes
Bastão cola quente grossa	3 pacotes
Pistola de cola quente fina	3
Pistola de cola quente grossa	3
Corretivo compactor	24
Giz de cera caixa c/12 cores	36

TNT cores variadas	5 Mts cada
Emborrachado comum	12
Envelope branco grande	100
Palito de picolé ponta quadrada	10 pacotes
Palito para churrasco	10 pacotes
Folhas de Isopor	10 folhas
Percevejos	6 caixas
Pincéis pequenos	15
Pincéis Médios	15
Pincéis finos	15
Pincéis largos	15
Tinta guache cores variadas tamanho pequeno	15 pacotes
Tinta guache cores variadas tamanho grande	10 pacotes
Papel crepom cores variadas	50 folhas
Papel seda cores variadas	50 folhas
Papel madeira	1 rolo grande
Papel metro branco	1 rolo grande
Durex largo	6





Gliter cores variadas	24
Papel camurça cores variadas	15 cada cor
Cartolina Duplex cores variadas	15 cada cor
Cartolina maior	15 cada cor
Cartolinas comum cores variadas	15 cada cor
EVA	15 cada cor
Giz de cera	15 caixas
Clipe pequeno	6 caixas
Clipe Médio	6 caixas
Clipe grande	6 caixas
Pastas para arquivo de documentos	15
Classificadores finos	10
Classificadores largos	10
Cola gliter	10
Cola para isopor	10
Cola branca para papel	10
Cola branca Ateliê SUPER	10
Envelopes pequeno	100
Envelope médio	100
Envelope grande	100
Pasta em L	10
Marcador permanente	10
Furador de papel	10
Extrator de grampos	10
Tesouras	10
Estiletas	10
Grampeadores	10
Grampos para grampeador	10 caixas
Fita dupla-face média	10
Fita dupla-face grande	10
Fita adesiva transparente larga	10
Fita adesiva colorida fina	24





Almofada para carimbo cores variadas	10
Carimbos com desenhos de animais	10
Carimbos com desenhos de Letras	10
Carimbos com desenhos de números	10
Chips para telefones dos visitantes realizarem os atendimentos remotos, } agendarem as visitas domiciliares	10
MATERIAIS GRÁFICOS	
Cartazes	12
Folders de divulgação	100
Panfletos	100
Banners	4
Formulários para preenchimento dos cadastros dos usuários	100/ mês
ARTIGO ESPORTIVO E OU LÚDICOS	
Brinquedos com / sem acessibilidades	10
Brinquedos para estimulação do desenvolvimento	10
Tapete emborrachado	10
Casa de bonecas	10
Brinquedoteca	1
MOBILIÁRIO	
Armário	1
Arquivo	1
Estantes prateleiras	1
cortina	1

Equipamentos/serviços	Quantidade
Aparelho condicionado	1
Impressora	1
Notebook	1
Câmara fotográfica	1
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	
Confecção de uniformes e outros materiais de identificação dos profissionais	
camisetas	20





crachás	10
bonés	10
mochilas com slogan	10
Realização de eventos (seminários, palestras, oficinas)	A combinar
Realização de capacitações e educação permanente para os profissionais	A combinar
Contratação de estudos e consultorias para aprimoramento do Programa	A combinar
Contratação de prestação de serviços de motoristas, tanto como pessoa física, quanto como prestação de serviços pessoa jurídica	A combinar
AUTOMÓVEL BÁSICO	
Veículo compartilhado para para visitadoras e supervisora	1 unidade
Combustível para o automóvel	Quanto necessário

➤ 8.3 Financeiros

Despesas	Valores (R\$)
Humanos	3.636,00 (Mês)
Equipamentos/Serviços	8.864,00 (Mês)
Materiais de consumo	1.000,00 (Mês)
Materiais permanentes	15.000 (etapa inicial de estruturação)
Total (R\$)	15.000,00 estruturação etapa unica + 7.500,00 mesal (pactuação do programa)





9.0 Plano Estratégico

Metas	Estratégias
Implantar padrões de qualidade no atendimento voltados à primeira infância, gestantes e suas famílias.	Desenvolver novas estratégias, qualificar os serviços e o atendimento através da visita domiciliar com vistas a garantir maior cobertura do território com foco na primeira infância.
	Ofertar serviços de qualidade, integrados e adequados para cada faixa etária, de acordo com as situações e condições das famílias atendidas pelo programa.
	Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços destinados à população na primeira infância e gestantes
	Avaliar anualmente os serviços ofertados pelo PIS/PCF para o público alvo do programa
Garantir a capacitação dos atores envolvidos para atuarem de forma ativa e propositiva no atendimento à população na primeira infância.	Capacitar de forma continuada os profissionais envolvidos no programa com foco no desenvolvimento integral do público prioritário.
	Capacitar 100% dos atores envolvidos no atendimento direto as famílias do programa, para atuarem em conformidade com os princípios estabelecidos na oferta dos serviços a criança e sua família.
Garantir atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do PBF e de 3 a 6 beneficiárias do BPC	Assegurar atendimento, acompanhamento e encaminhamento das crianças de acordo com a demanda apresentada por cada um.
	Garantir a manutenção do serviço promovendo atendimento de qualidade para o público alvo.
Melhorar a qualidade de vida do público alvo do programa e ampliar o envolvimento da família na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades das crianças fortalecendo a relação entre estes
	Construir em articulação com as áreas de educação, saúde e assistência social programa de apoio e orientação as famílias sobre a importância do desenvolvimento integral da criança na primeira infância





10. Plano de Implantação e Implementação

No município de Matina a implantação do programa se deu por meio do Temo de Aceite do referido Programa, realizado em 10 de novembro de 2021, com 100 vagas, em total acordo com os critérios de partilha para o cofinanciamento federal. Foi pactuada a oferta do serviço para o público prioritário do Programa no qual 100 pessoas entre crianças e gestantes seriam beneficiárias. No município o programa está ligado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Destaca-se que este programa agrega as Políticas Públicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos, Cultura, entre outras; onde em 30 de abril de 2021 foi publicado Decreto que instituiu o comitê Gestor, formado por representantes das Secretarias citadas acima, as quais serão responsáveis pelo planejamento e articulação do Programa no município.

É importante ressaltar que este programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como crianças com deficiência, visto que, de maneira equivocada, estas são vistas como “incapazes” de executar quaisquer atividades.

O acompanhamento a este público se dá por meio de visitas domiciliares, de acordo com a Portaria nº 2.496 de 17 de setembro de 2018, o qual informa em seu Art. 6º que os beneficiários do Programa, deverão receber visitas domiciliares, observada a metodologia do PCF e a seguinte periodicidade mínima:

- I. Uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa;
- II. Quatro visitas por mês para crianças de 0 a 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- III. Quatro visitas por mês para crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebam o Benefício de Prestação continuada;





No tocante a Implementação, como o Programa está estreitamente ligado à intersectorialidade das Políticas Públicas, e, em estreita articulação entre estas, com o propósito do desenvolvimento integral do público alvos, que este seja amplamente divulgado, alcançando o maior número de beneficiários buscando sempre o melhoramento da qualidade de vida desses indivíduos, visando ao protagonismo no seu processo de mudança, tendo como norte a Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no SUAS, Art. 1º:

- I - Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- II - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- III - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- IV - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- V - Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei Nº8.069, de 13 de julho de 1990;
- VI - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- VII - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;





VIII - Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

PLANO IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA				
Município: Matina		Porte: Pequeno I		
Microrregião:		Território: Velho Chicol		
GESTÃO DO SUAS E COORDENAÇÃO DA PSB, CRAS E PCF/PIS				
Ação	Descrição	Periodicidade	Profissionais envolvidos	realizados
Pactuação e assinatura do termo de aceite (público atendido)	Encontro com o público que será atendido para pactuação e assinatura do aceite. Este momento pode ser também com cada família em domicílio ou se preferirem na mesma reunião citada ao lado	Primeiro mês	Supervisor Coordenador Visitadores	Sim (x) Não ()
Plano de Ação	Discussão, implementação do Plano de Trabalho	Primeiro mês	Coordenador do CRAS Supervisor e Gestão do SUAS	Sim (x) Não ()





Contratação de Visitadores	Contratação dos visitantes sociais para o Programa Criança Feliz	Primeiro mês	Gestor e Supervisor	Sim (X) Não ()
Formação do Comitê Gestor	Formar através de reunião com Saúde, Assistência Social, Cultura, Direitos Humanos e Educação	Segundo mês	Coordenador/Supervisor Gestão do SUAS	Sim (X) Não ()
Análise do Público Prioritário	Busca ativa com o apoio da rede sócio assistencial e a rede intersetorial. OBS: Analisar e atualizar a lista do MC e o público que já consta no sistema E-PCF	A partir do segundo mês e periodicamente	Toda Rede sob a coordenação do Supervisor e Coordenação	Sim (X) Não ()
Formação e Educação Permanente	Capacitação dos Visitadores; Capacitação e apresentação da Política Nacional da primeira Infância; Capacitação sobre o SUAS; Capacitação diversas sobre a temática	Bimestral	Supervisor, coordenação do CRAS, técnicos dos serviços e a rede intersetorial	Sim (X) Não ()
Apresentação da Rede Socioassistencial	Reunião ampliada com toda a rede socioassistencial para apresentação do PCF/PIS	Segundo mês	Supervisor e Coordenador do CRAS	Sim () Não (X)
Inclusão e manutenção dos dados	Sistema informatizados do programa, como por exemplo: SAA, CAD SUAS, E-PCF e outros	Mensalmente	Supervisor do PCF	Sim (X) Não ()
Inclusão dos dados das visitas domiciliares	Sistema Informatizado do programa Criança Feliz: E - PCF	Mensalmente	Supervisor do PCF	Sim (X) Não ()





Reunião de Equipe	Reunião realizada com a supervisão do programa junto com a coordenação e visitadores sociais; Reuniões entre os envolvidos pelo programa e os CRAS; Reuniões entre os envolvidos pelo programa e a rede de proteção social.	Mensalmente	Supervisor/ Coordenador e Visitadores sociais	Sim (x) Não ()
Supervisão e orientação sobre as visitas domiciliares	Realização de supervisão e orientação para os visitadores domiciliares, conforme demandas coletadas pelos profissionais	Trimestral	Supervisor e Visitadores	Sim (x) Não ()





AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO POGRAMA				
Município: Matina		Porte: Pequeno I		
Microrregião:		Território: Velho Chico		
COORDENAÇÃO E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PCF/PIS				
Ação	Descrição	Periodicidade	Profissionais envolvidos	realizados
Visitas domiciliares	Organizar a realização das visitas domiciliares com vistas a garantir o atendimento prioritário	Semanalmente	Supervisor e visitadores sociais	Sim (X) Não ()
	Definição dos territórios prioritários para a implantação e execução das atividades do PCF	Periodicamente	Supervisor e visitadores sociais	Não (X) Sim ()
	Definição das famílias para participação do Programa (Busca Ativa)	Semanal	Supervisor e visitadores sociais	Sim (X) Não ()
	Encontro com as famílias público que será atendido pelo Programa para pactuação e assinatura do aceite e apresentação dos visitadores	A cada troca de família	Supervisor, visitadores Coordenação e um técnico convidado do PAIF	Sim () Não ()
	Preenchimento dos Planos de visitas e dos Formulários de guia de visita domiciliar das famílias e dos territórios	Semanal	Supervisor e visitadores sociais	Sim (X) Não ()
	Aplicar o método definido pelo Ministério da Cidadania a ser aplicado durante as visitas domiciliares - "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança" (CDC) - que estimula o desenvolvimento infantil e propicia o fortalecimento de vínculos entre a(o) cuidador(a) e a criança	Semanal	Supervisor e visitadores sociais	Sim () Não ()
	Identificação de outras demandas das famílias a serem trabalhadas por meio do Serviço de Proteção e Atendimento	Semanal	Supervisor e visitadores sociais	Sim () Não ()





	Integral à Família - PAIF e/ou por outros serviços das demais políticas públicas.			
	Sistematizar dados, lançar as visitas realizadas no sistema.	Semanal	Supervisor e visitadores sociais	Sim () Não ()
	Realizar relatórios das visitas domiciliares em prontuário específico do PCF	Diariamente	Supervisor e visitadores sociais	Sim () Não ()
Reunião de planejamento com a rede de Proteção social	Realizar reuniões de planejamento em conjunto com as unidades dos CRAS's para possíveis discussões e resoluções das situações complexas	Periodicamente	Supervisor, Visitadores, profissionais dos CRAS	Sim () Não ()
	Realizar reuniões com a rede de proteção social, visando à viabilização e realização de atividades, encaminhamentos e mobilização dos recursos da rede.	Mensal	Supervisor, Visitadores, Equipe do CRAS, Equipe Volante e PSB	Sim () Não ()
Formação e Educação Permanente	Participação dos profissionais envolvidos em capacitação periódica a ser realizada tanto pela gestão do programa, gestão do SUAS e outros.	Semanal	Supervisor, Visitadores Sociais e a Rede	Sim () Não ()
Monitoramento e Avaliação	Realizar ações vigilância de monitoramento para verificar o impacto social do PCF	Mensal e Anual (sistematicamente)	Coordenador, supervisor visitadores sociais e Comitê Gestor	Sim () Não ()

11. Plano das Ações do Programa PIS/PCF

PLANO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PIS/PCF	
Porte do Município	Pequeno Porte I
Recursos Financeiros Disponíveis	Sim
Público Alvo	Gestantes e Crianças de 0 a 03 anos beneficiárias do PBF e Crianças de 03





	a 06 anos incompletos beneficiárias do BPC
Meta Pactuada	100
Público Atendido	100
Problemáticas Encontradas	
DIRETRIZES	
Missões	Coordenar os Serviços do PCF, desenvolvendo Estratégias que visem à garantia de direitos e a promoção do desenvolvimento humano do público alvo.
Pessoas Responsáveis	Gestor, Supervisor, Coordenador do CRAS, Técnicos e Visitadores
Propostas Metodológicas	Estão descritos no plano
Ações	Estão descritos no plano
Local de Realização	CRAS
Ordem dos Recursos	FMAS
Parceiros	Secretarias: Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, dentre outros





12. Plano de Monitoramento do Programa

PLANO DE MONITORAMENTO DO PIS					
Áreas de Atuação	Público Alvo	Indicadores	Metas	Alcance das Metas	Problemas
EQUIPE DE GESTÃO	COORDENAÇÃO E MEMBROS DO COMITÊ GESTOR	Contratação de Equipe	Formação de equipe 100% adequada	(x) Alcançada () Não alcançada	
		Implantação do Comitê Gestor	Decreto Publicado diário Oficial	(x) Decreto Publicado () Decreto Não Publicado	
		Capacitação da Equipe no CDC, GVD e E-PCF	100% dos profissionais capacitados em todos os cursos	(X) Capacitação Completa () Apenas CDC () Apenas GVD () Apenas E-PCF () nenhuma acima	
		Estrutura (insumos, equipamentos e estrutura física)	Estrutura com equipamentos adequados	() Estrutura adequada (x) Estrutura não adequada	
PLANO DE MONITORAMENTO DO PIS					
Áreas de Atuação	Público Alvo	Indicadores	Metas	Alcance das Metas	Problemas
EQUIPE DE GESTÃO	COORDENAÇÃO E MEMBROS DO COMITÊ GESTOR	Contratação de Equipe	Formação de equipe 100% adequada	(x) Alcançada () Não alcançada	
		Implantação do Comitê Gestor	Decreto Publicado diário Oficial	(x) Decreto Publicado () Decreto Não Publicado	





		Capacitação da Equipe no CDC, GVD e E-PCF	100% dos profissionais capacitados em todos os cursos	(X) Capacitação Completa () Apenas CDC () Apenas GVD () Apenas E-PCF () nenhuma acima	
		Estrutura (insumos, equipamentos e estrutura física)	Estrutura com equipamentos adequados	() Estrutura adequada (x) Estrutura não adequada	
		Formato das visitas	Presencial	() Remota (x) Presencial	
		Lotação da equipe	Lotação no CRAS	(x) CRAS () Outros	
		Formulários dos guias de visitas das famílias	Registro dos guias de visitas no E-PCF	() Registros completos (x) Registros parciais () Não possui registros	
		Planos de visitas das famílias no E-PCF	Registros dos planos de visitas	() Registros completos (x) Registros parciais () Não possui registros	
		Inclusão e manutenção dos dados no E-PCF	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos do	(x) Manutenção dos dados atualizados	





			Público Atendido	() Manutenção dos dados desatualizados	
		Meta executada x Meta pactuada	Beneficiários x Visitador	() Igual a 33 atendimentos por visitador () Menor de 30 atendimentos por Visitador (x) maior de 30 atendimentos por visitador	Meta executada x meta pactuada





13. Fluxo do Plano de Monitoramento do Programa

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo realizados pelos Gestores, coordenadores e supervisores do programa, através de diferentes fontes de dados. Com base nas informações adquiridas através do monitoramento, será possível adotar as medidas cabíveis e verificar se o desempenho das ações, atividades, objetivos e metas realizadas estão sendo alcançadas. Serão verificados ainda a frequência dos visitantes, o alcance das metas e dos objetivos propostos e o índice de satisfação dos beneficiários.

14. Indicadores e Cumprimentos de Metas

- ❖ Contratação de Equipe;
- ❖ Implantação do Comitê Gestor;
- ❖ Capacitação da Equipe no CDC, GVD e E-PCF;
- ❖ Estrutura (insumos, equipamentos e estrutura física);
- ❖ Cadastro Ativo no E-PCF;
- ❖ Execução Financeira;
- ❖ Plano de ação Inter e Intra-setorial;
- ❖ Atuação do Comitê Gestor;
- ❖ Resolutividade das demandas do Comitê;
- ❖ Monitoramento do Programa PIS;
- ❖ Busca Ativa das Famílias;
- ❖ Formato das Visitas;
- ❖ Lotação da Equipe;
- ❖ Formulários dos Guias de Visitas das Famílias;
- ❖ Planos de Visitas das Famílias;
- ❖ Meta Executada X Meta Pactuada;
- ❖ Inclusão e Manutenção dos dados no E-PCF:
 - 100% das famílias inseridas com registro de seus dados nos sistemas do Programa Criança Feliz;
 - 04 visitas por mês para 100% das famílias com crianças até 36 meses de idade;
 - 02 visitas por mês para 100% das famílias com crianças acima de 37 a 72 meses de idade;
 - 01 visita por mês para 100% das famílias com gestante.





15. Instrumentos de verificação de cumprimento das metas

- ❖ Relatório mensal por família das visitas domiciliares;
- ❖ Planilhas das visitas com assinaturas do responsável pela criança;
- ❖ Relatórios de monitoramento emitido pelos sistemas de controle e monitoramento do E-PCF;
- ❖ Lista de presença das ações de formação;
- ❖ Questionário de avaliação pós formação dos supervisores e visitantes;
- ❖ Formulário online de registro dos visitantes e supervisores;
- ❖ Plano de Monitoramento e avaliação elaborado;
- ❖ Registro fotográfico;
- ❖ Pesquisa através de formulário com perguntas abertas e fechadas para avaliação por parte do supervisor e demais atores envolvidos.

16. Conclusão

Através dos dados apresentados observamos que os resultados tem sido exitosos a partir da implantação do Programa Criança Feliz no Município e consideramos importante a construção deste PPP para nortear as ações que são realizadas durante o ano, destacando que as propostas aqui apresentadas não se encontram acabadas, mas sim que podem ser aprimoradas e atualizadas sempre que julgar necessário.

Neste documento buscou-se refletir sobre a realidade e ao mesmo tempo almeja o compromisso de conseguir através da troca de ideias melhorar a qualidade dos serviços ofertados, tendo em vista melhorar o atendimento às gestantes, crianças e suas famílias, procurando sempre contribuir na formação de cidadãos conscientes para a construção de uma sociedade mais justa e com melhor qualidade de vida para todos.

Por fim percebemos que o programa visa contribuir com melhores momentos de interação com a família e a comunidade e isto será de grande valia e fundamental para tirarem dúvidas, buscar informações seguras e até mesmo acionar a rede e outros setores acerca de seus direitos e benefícios.





17. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.** Institui o Programa Criança Feliz. Cria o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e contexto de vida. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 2016.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 8.069. Diário Oficial da União, 13 jul. 1990. Pereira, É., Ramos, M., & Silveira, E. (2016). **Configurações familiares e implicações para o trabalho em saúde da criança em nível hospitalar.** Physis: Revista de Saúde Coletiva, 26(3), 961-979.

Rede Nacional Primeira Infância (Brasil). **Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância.** – 2. ed. – Rio de Janeiro : Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP, 2017. 96 p. : il. color. ; 21 cm.













Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE N.º 164

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois às 09h00min (horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina-Bahia reuniram-se os Conselheiros: Eliana Ferreira Cunha (Presidente), Lucidalva da Conceição Pereira (vice presidente), Maria Cristina dos Santos Silva, Darilene Vieira Fernandes, Patrícia Souza Gomes e Dacélio Castro Benevides estavam presentes também, Cássia Santana Pereira (Secretária de Assistência Social), Neia Alves Cotrim (Supervisora do Programa Criança Feliz) e contando com a presença do Secretário Executivo Ancelmo Batista Magalhães. Inicialmente, a reunião foi aberta pela presidente do Conselho a senhora Eliana que cumprimentando todos, em seguida conferiu o quórum e apresentou a pauta da reunião ordinária: **Apresentação do Projeto Político Pedagógico do Programa Primeira Infância no SUAS.** A presidente leu a pauta e explanou sobre o assunto e passou a palavra para secretária de assistência social. Onde a mesma destacou sobre os casos de COVID-19 positivados no município e os devidos cuidados ao qual devemos tomar, como o distanciamento, uso da máscara e o álcool gel. Logo em seguida a fala foi direcionada para a supervisora do Programa Criança Feliz, Néia Cotrim, que discorreu acerca do mesmo; ela destacou que o programa assiste 100 famílias, sendo 10 gestantes, 90 crianças, sendo 05 dentre elas, com deficiência. Ademais são assistidas as Crianças de idade de 0 a 03, com deficiência de 0 a 06 anos e gestantes a partir do 03 mês de gestação. O trabalho segundo a Supervisora do Programa é realizado da seguinte forma: foi disponibilizados 03 visitadoras Luzinete Brito Batista, Luzimaura de Jesus Teixeira e Carine Neves de Souza onde as mesmas faz o acompanhamento às famílias principalmente a orientação das mães que são quem estão em casa e participa diretamente dos cuidados das crianças e da família, onde as mesmas recebem orientações acerca do programa; para isso é necessário elaborar um plano pedagógico para desenvolvimento das ações; no momento só abrange famílias da zona urbana, porém futuramente posso vir atender as comunidades da zona rural também em outra

Eliana Ferreira Cunha, Lucidalva da Conceição Pereira, Maria Cristina dos Santos Silva, Darilene Vieira Fernandes, Patrícia Souza Gomes, Dacélio Castro Benevides, Ancelmo Batista Magalhães, Cássia Santana Pereira, Neia Alves Cotrim





MATINA BAHIA

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

Município: Matina

Ano: 2022

**Cássia Santana Pereira
Olga Gentil de Castro Cardoso
Decreto: 04/01/2021**

**Matina-Bahia
fevereiro - 2022**





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

SUMÁRIO

Apresentação do Projeto.....	3
Ficha de Identificação do Município	4
Apresentação do Município.....	5
Justificativa.....	5
Objetivos.....	5
Geral.....	5
Específico	6
Perfil do público alvo atendido	6
Metodologia.....	6
Recursos	7
Humanos.....	7
Materiais	8
Financeiros.....	8
Planejamento Estratégico	9
Plano de Implantação e Implementação do Programa	10
Plano das Ações do Programa PIS/PCF.....	17
Plano de Monitoramento do Programa.....	18
Fluxo do Plano de Monitoramento do Programa.....	20
Indicadores e Cumprimento de Metas.....	23
Instrumentos de Verificação de Cumprimento de Metas	24
Conclusão	25
Referências Bibliográficas.....	26





PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

APRESENTAÇÃO

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. E consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Tem um caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Nesse sentido a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, instituída pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações, principalmente com a instalação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social (2004), também prevê atenção, cuidado e proteção a família, reconhecendo suas particularidades no segmento criança.

Bem como a Lei 8.069/1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a forma como os direitos devem ser atendidos. A Lei 13.257/2016, chamada Marco Legal da Primeira Infância, amplia e ajusta os direitos às crianças de até 6 anos de idade.

Desta forma toda criança tem seus direitos garantidos como pessoa e cidadã desde o seu nascimento: direito ao cuidado, a educação, a proteção, a atenção à saúde, ao brincar, o convívio familiar e comunitário etc. São esses que lhes darão condições essenciais de sobrevivência, de usufruir e realizar plenamente seu projeto de vida. Sendo dever do Estado, da sociedade e da família, proteger a criança e cuidar para que esta tenha vida plena e desenvolva seu potencial humano.





Portanto, assim como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância, ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros.

A Primeira infância é uma etapa do desenvolvimento humano marcada por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais. As experiências da Criança nos primeiros anos de vida dão fundamento ao processo subsequente e cada fase do desenvolvimento infantil depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades e capacidades, visando assegurar esse desenvolvimento.

Diante disso em conformidade com os objetivos e princípios do Programa primeira Infância no SUAS o Município de Matina aderiu ao programa em 10/11/2021, para atender 100 beneficiários entre gestantes e crianças de até seis anos, sendo os mesmos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), crianças de até 36 meses e suas famílias inseridas no Cadúnico e/ou beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

2. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL

Município: Matina	Porte: Pequeno Porte I
Nível de Gestão: Básica	Nº de habitantes: 12.283
Modalidade: Plano Político Pedagógico	Gestor: Olga Gentil Castro Cardoso
Endereço: Praça Helena Carmen de Castro Donato	CNPJ: 16.417.800/0001-42





Tel: (77) 3643 - 1008

E-Mail: gabinete@matina.ba.gov.br

CEP: 46.480-000

Horário de funcionamento:
07h00min às 17h00min

Dados do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social

Denominação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Cássia Santana Pereira

Endereço: Rua Júlia Maria
Nogueira, Centro – Cep: 46.80-000

Formação: Serviço Social

E-Mail:

Tel: (77) 3643 - 1043

Horário de funcionamento:
07h00min às 17h00min

Lei de Criação N.º:

Data de criação do Órgão:

Equipe Técnica do Programa Primeira Infância no SUAS

Nome	Função	Formação
Néia Alves Cotrim Nunes	Supervisora	Serviço Social
Carine Neves de Souza	Visitadora	Nível Médio
Luzinete Brito Batista	Visitadora	Nível Médio
Luzimaura de Jesus Teixeira	Visitadora	Nível Médio





Territorialização		
Território	Bairros que compõe	Nº de famílias atendidas
Velho Chico	Bairro Marruás	11
	Bairro Bandeiras	15
	Bairro conjunto habitacional (Alto dos Bezerras)	12
	Loteamento Bateria	4
	Bairro Alto dos Baía	11
	Bairro São Luís	12
	Centro	28
	Loteamento Alvorada	5
	Bairro Alto do Cemitério	3

3. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Matina localiza-se no estado da Bahia na região Centro Sul Baiano, fazendo limites com os municípios de Riacho Santana, Palmas de Monte Alto e Igaporã, com área territorial total de 775,737 km² e população estimada em 12.283 habitantes (dados IBGE 2020), enquadrando assim ao município de pequeno porte (porte 01). No município há um número





significativo de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, devido ao alto índice de uso/abusivo de substâncias psicoativas, desemprego, violência doméstica, exploração e abuso sexual infantil entre outros. Além disso, as principais fontes de renda se encontram centradas na agricultura familiar de subsistência, empregos temporários e nos programas sociais do governo, como Programa Auxílio Brasil, BPC – Benefício de Prestação Continuada e nos benefícios previdenciários.

Na formação administrativa do Município de Matina, no início do século 20 foi criado o Distrito com a denominação de Matas, pela lei municipal nº 41, de 14 de janeiro de 1921, aprovada pela lei estadual 1501, de 1 de agosto de 1921, subordinado ao município de Riacho de Santana. Permanecendo assim em divisão territorial até o ano de 1988. Sendo elevado à categoria de município com a denominação de Matina, pela lei estadual nº 4852, de 5 de abril de 1989, desmembrado do município de Riacho de Santana.

JUSTIFICATIVA

A Primeira Infância corresponde aos primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança, assim, o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, conforme Decreto 8869/2016, artigo 3º tem como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;





- IV. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Devido a família ser o primeiro espaço mais influente de socialização para uma criança no começo de vida, se faz necessário como forma de auxílio no seu desenvolvimento geral (cultural, comportamental, ético, emocional) que a família sirva de apoio, oriente, eduque e estimule, para que a criança se desenvolva em um ambiente harmônico.

Para que a família possa exercer suas funções é importante que suas necessidades sejam também compreendidas e atendidas pelos visitantes que estarão em contato direto, encaminhando suas demandas no sentido de reduzir tensões decorrentes de suas condições de vida, apoiando-as na construção de vínculos afetivos e de um ambiente acolhedor às necessidades da criança.

Tendo em vista que as primeiras experiências que vivenciam as crianças desde o seu nascimento ao sexto ano de vida, especificamente nos três primeiros anos, influenciam diretamente na formação da sua personalidade, na maneira de se relacionar e de expressar suas emoções é de suma importância que esta tenha um ambiente familiar que ajude a desenvolver o máximo de suas habilidades e seu potencial humano.

Neste sentido, o Programa Primeira Infância no SUAS surge para apoiar e fortalecer as competências das famílias em cuidar e educar seus filhos, na formação do vínculo afetivo, criando condições para que elas cresçam, aprendam e se desenvolvam.

Almeja-se que esse documento se desdobre na construção de um projeto que efetivamente contribua para ampliar as oportunidades e o desenvolvimento integral do público alvo.

OBJETIVOS





➤ **Geral**

- ❖ Fortalecer a rede local e proporcionar ações específicas de cuidado e proteção que garantam um atendimento humanizado a crianças, gestantes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

➤ **Específicos**

- ❖ Promover capacitação para os atores envolvidos a fim de se estabelecer serviços de qualidade e atendimento articulado de forma intersetorial;
- ❖ Proporcionar momentos de integração entre os pais ou responsáveis com suas crianças, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, diminuindo assim o risco de vulnerabilidade;
- ❖ Proporcionar as crianças, gestantes e suas famílias qualidade no atendimento e proteção para que tenham uma vida digna e salvo de qualquer forma de violência.
- ❖ Apoiar à gestante e sua família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

6. PERFIL DO PÚBLICO ALVO ATENDIDO

Perfil das Famílias já incluídas no Programa Primeira Infância no SUAS

Perfil do público alvo	Frequência das visitas	Quantidade	Número de visitantes
Gestantes	mensal	11	03
Crianças até 36 meses	semanal	86	03





Crianças de 36 a 72 meses BPC	quinzenal	04	03
Crianças de 36 a 72 meses (orfã)	quinzenal	0	03
Comunidades Tradicionais	semanal	0	03
Total	-	101	03

7. Metodologia

Objetivos	Atividades	Metas	Período	Local	Responsáveis	Parceria	Materiais
Fortalecer os vínculos e acompanhar o desenvolvimento das famílias de maneira integral, promovendo a articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Direitos Humanos	Incluir as famílias nas atividades do PAIF, através do acompanhamento familiar, nas ações comunitárias e nas oficinas	Efetuar visitas domiciliares, realizar encaminhamentos para os equipamentos	Durante todo o ano	CRAS	Supervisor, Técnicos, Visitadores	CRAS	Formulário de Adesão, Formulário da Família, Caracterização da Criança, Formulário das gestantes, e Diagnóstico das crianças e recursos lúdicos.
Conhecer e fortalecer vínculos das famílias, incluir em programas da Assistência Social e facilitar o empoderamento social.	Incluir as famílias nas atividades do PAIF, através do acompanhamento familiar, nos serviços e em oficinas	Desenvolver as potencialidades das famílias através das oficinas e debates socioeducativos.	Durante todo o ano	CRAS	Supervisor, Técnicos, Visitadores	CRAS/ Educação.	Materiais de expediente
Proporcionar ações em parceria, buscando garantir direitos para crianças e gestantes	Realizar campanhas com temas relacionados a criança e gestante como inclusão social, acesso a	Melhorar as condições de vida das famílias assistidas	Ao longo do ano	A combinar	SMAS, Supervisor, Coordenador	CRAS Conselho Tutelar	Materiais de distribuição gratuita: folder,





	informação de qualidade, dentre outros				Técnicos, Visitadores		panfletos, dentre outros
--	--	--	--	--	-----------------------	--	--------------------------

Proporcionar ações em parcerias visando melhores condições de vida as crianças do BPC e suas famílias referenciadas	Palestras, Rodas de Conversas e Grupos	Promover melhores condições de vida para as crianças de 0 a 36 meses, crianças beneficiárias do BPC de 0 a 6 anos	Mensalmente	CRAS	Supervisora Visitadoras Técnicas do CRAS Rede Escolar	CRAS	Data show, recursos de vídeo e slides
Orientar as gestantes sobre cuidados no pré-natal, preparo para o parto, aleitamento materno, dentre outros, em parceria com a Saúde	Grupo de Gestantes	Ampliar o acesso a informações para as gestantes sobre o parto, importância do aleitamento materno, além de fortalecer vínculos em grupo	Mensalmente	CRAS	Supervisora Visitadoras Técnicas do CRAS Técnico em Saúde	CRAS/Saúde	Data show, recursos de vídeo e slides
Fortalecimento de vínculos entre crianças e cuidadores	Visitas Domiciliares presenciais ou remotas	Promover interação entre criança e seus pais ou responsáveis	Durante todo o ano	Residência do usuário	Visitadores	CRAS	Recursos Lúdicos e Fichas para Registro das Visitas
Supervisionar e orientar visitadores sobre a condução do acompanhamento familiar	Reunião com Visitadores Supervisão de casos	Oferecer uma visita qualificada, observar e encaminhar para inclusão em programas da assistência social.	Semanalmente	Sala do Programa Primeira Infância no SUAS	Supervisora do Programa e Visitadores	CRAS	Computador, Data Show, Fichas de Registro, Materiais de Orientação





8. RECURSOS

8.1 Humanos

Quantidade	Função	Escolaridade	C.H. Semanal	Remuneração	Formação	Vínculo Empregatício
01	Supervisor	Superior completo	40hs	2.812,88	Serviço Social	Servidor Estatutário
03	Visitadores	Médio completo	40hs	1 salário mínimo	Médio	Servidor temporário

8.2 Materiais

Materiais de consumo	Quantidade
Papel ofício / resma	10
Papel A4	4 pacotes
Lápis preto Borracha	2 caixas de 100
Apontadores	15
Borracha branca	15 pacotes
Lápis de cor	15
Régua larga e grande	10
Perfurador	100
Novelos de lãs cores variadas	4
Blocos de papel branco	4
Bloco de papel colorido	2 caixas
Caneta Bic cristal preta	2 caixas





Caneta Bic cristal azul	16
Caneta têxtil p/ tecido vermelha , preta ,verde, azul	6 caixas
Canetinhas em cores	6 caixas
Caderno espiral pequeno para rascunho	24
Caderno de desenho	24
Fita crepe 18MMx50	6
Fitas cetim , cores variadas n 2	24
Fitas cetim , cores variadas n 5	24
Bastão de cola quente fina	3 pacotes
Bastão cola quente grossa	3 pacotes
Pistola de cola quente fina	3
Pistola de cola quente grossa	3
Corretivo compactor	24
Giz de cera caixa c/12 cores	36

TNT cores variadas	5 Mts cada
Emborrachado comum	12
Envelope branco grande	100
Palito de picolé ponta quadrada	10 pacotes
Palito para churrasco	10 pacotes
Folhas de Isopor	10 folhas
Percevejos	6 caixas
Pincéis pequenos	15
Pincéis Médios	15
Pincéis finos	15
Pincéis largos	15
Tinta guache cores variadas tamanho pequeno	15 pacotes
Tinta guache cores variadas tamanho grande	10 pacotes
Papel crepom cores variadas	50 folhas
Papel seda cores variadas	50 folhas
Papel madeira	1 rolo grande
Papel metro branco	1 rolo grande
Durex largo	6





Gliter cores variadas	24
Papel camurça cores variadas	15 cada cor
Cartolina Duplex cores variadas	15 cada cor
Cartolina maior	15 cada cor
Cartolinas comum cores variadas	15 cada cor
EVA	15 cada cor
Giz de cera	15 caixas
Clipe pequeno	6 caixas
Clipe Médio	6 caixas
Clipe grande	6 caixas
Pastas para arquivo de documentos	15
Classificadores finos	10
Classificadores largos	10
Cola gliter	10
Cola para isopor	10
Cola branca para papel	10
Cola branca Ateliê SUPER	10
Envelopes pequeno	100
Envelope médio	100
Envelope grande	100
Pasta em L	10
Marcador permanente	10
Furador de papel	10
Extrator de grampos	10
Tesouras	10
Estiletes	10
Grampeadores	10
Grampos para grampeador	10 caixas
Fita dupla-face média	10
Fita dupla-face grande	10
Fita adesiva transparente larga	10
Fita adesiva colorida fina	24





Almofada para carimbo cores variadas	10
Carimbos com desenhos de animais	10
Carimbos com desenhos de Letras	10
Carimbos com desenhos de números	10
Chips para telefones dos visitantes realizarem os atendimentos remotos, } agendarem as visitas domiciliares	10
MATERIAIS GRÁFICOS	
Cartazes	12
Folders de divulgação	100
Panfletos	100
Banners	4
Formulários para preenchimento dos cadastros dos usuários	100/ mês
ARTIGO ESPORTIVO E OU LÚDICOS	
Brinquedos com / sem acessibilidades	10
Brinquedos para estimulação do desenvolvimento	10
Tapete emborrachado	10
Casa de bonecas	10
Brinquedoteca	1
MOBILIÁRIO	
Armário	1
Arquivo	1
Estantes prateleiras	1
cortina	1

Equipamentos/serviços	Quantidade
Aparelho condicionado	1
Impressora	1
Notebook	1
Câmara fotográfica	1
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	
Confecção de uniformes e outros materiais de identificação dos profissionais	
camisetas	20





crachás	10
bonés	10
mochilas com slogan	10
Realização de eventos (seminários, palestras, oficinas)	A combinar
Realização de capacitações e educação permanente para os profissionais	A combinar
Contratação de estudos e consultorias para aprimoramento do Programa	A combinar
Contratação de prestação de serviços de motoristas, tanto como pessoa física, quanto como prestação de serviços pessoa jurídica	A combinar
AUTOMÓVEL BÁSICO	
Veículo compartilhado para para visitadoras e supervisora	1 unidade
Combustível para o automóvel	Quanto necessário

➤ 8.3 Financeiros

Despesas	Valores (R\$)
Humanos	3.636,00 (Mês)
Equipamentos/Serviços	8.864,00 (Mês)
Materiais de consumo	1.000,00 (Mês)
Materiais permanentes	15.000 (etapa inicial de estruturação)
Total (R\$)	15.000,00 estruturação etapa unica + 7.500,00 mesal (pactuação do programa)





9.0 Plano Estratégico

Metas	Estratégias
Implantar padrões de qualidade no atendimento voltados à primeira infância, gestantes e suas famílias.	Desenvolver novas estratégias, qualificar os serviços e o atendimento através da visita domiciliar com vistas a garantir maior cobertura do território com foco na primeira infância.
	Ofertar serviços de qualidade, integrados e adequados para cada faixa etária, de acordo com as situações e condições das famílias atendidas pelo programa.
	Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços destinados à população na primeira infância e gestantes
	Avaliar anualmente os serviços ofertados pelo PIS/PCF para o público alvo do programa
Garantir a capacitação dos atores envolvidos para atuarem de forma ativa e propositiva no atendimento à população na primeira infância.	Capacitar de forma continuada os profissionais envolvidos no programa com foco no desenvolvimento integral do público prioritário.
	Capacitar 100% dos atores envolvidos no atendimento direto as famílias do programa, para atuarem em conformidade com os princípios estabelecidos na oferta dos serviços a criança e sua família.
Garantir atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do PBF e de 3 a 6 beneficiárias do BPC	Assegurar atendimento, acompanhamento e encaminhamento das crianças de acordo com a demanda apresentada por cada um.
	Garantir a manutenção do serviço promovendo atendimento de qualidade para o público alvo.
Melhorar a qualidade de vida do público alvo do programa e ampliar o envolvimento da família na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades das crianças fortalecendo a relação entre estes
	Construir em articulação com as áreas de educação, saúde e assistência social programa de apoio e orientação as famílias sobre a importância do desenvolvimento integral da criança na primeira infância





10. Plano de Implantação e Implementação

No município de Matina a implantação do programa se deu por meio do Temo de Aceite do referido Programa, realizado em 10 de novembro de 2021, com 100 vagas, em total acordo com os critérios de partilha para o cofinanciamento federal. Foi pactuada a oferta do serviço para o público prioritário do Programa no qual 100 pessoas entre crianças e gestantes seriam beneficiárias. No município o programa está ligado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Destaca-se que este programa agrega as Políticas Públicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos, Cultura, entre outras; onde em 30 de abril de 2021 foi publicado Decreto que instituiu o comitê Gestor, formado por representantes das Secretarias citadas acima, as quais serão responsáveis pelo planejamento e articulação do Programa no município.

É importante ressaltar que este programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como crianças com deficiência, visto que, de maneira equivocada, estas são vistas como “incapazes” de executar quaisquer atividades.

O acompanhamento a este público se dá por meio de visitas domiciliares, de acordo com a Portaria nº 2.496 de 17 de setembro de 2018, o qual informa em seu Art. 6º que os beneficiários do Programa, deverão receber visitas domiciliares, observada a metodologia do PCF e a seguinte periodicidade mínima:

- I. Uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa;
- II. Quatro visitas por mês para crianças de 0 a 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- III. Quatro visitas por mês para crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebam o Benefício de Prestação continuada;





No tocante a Implementação, como o Programa está estreitamente ligado à intersectorialidade das Políticas Públicas, e, em estreita articulação entre estas, com o propósito do desenvolvimento integral do público alvos, que este seja amplamente divulgado, alcançando o maior número de beneficiários buscando sempre o melhoramento da qualidade de vida desses indivíduos, visando ao protagonismo no seu processo de mudança, tendo como norte a Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no SUAS, Art. 1º:

- I - Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- II - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- III - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- IV - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- V - Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei Nº8.069, de 13 de julho de 1990;
- VI - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- VII - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;





VIII - Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

PLANO IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA				
Município: Matina		Porte: Pequeno I		
Microrregião:		Território: Velho Chicol		
GESTÃO DO SUAS E COORDENAÇÃO DA PSB, CRAS E PCF/PIS				
Ação	Descrição	Periodicidade	Profissionais envolvidos	realizados
Pactuação e assinatura do termo de aceite (público atendido)	Encontro com o público que será atendido para pactuação e assinatura do aceite. Este momento pode ser também com cada família em domicílio ou se preferirem na mesma reunião citada ao lado	Primeiro mês	Supervisor Coordenador Visitadores	Sim (x) Não ()
Plano de Ação	Discussão, implementação do Plano de Trabalho	Primeiro mês	Coordenador do CRAS Supervisor e Gestão do SUAS	Sim (x) Não ()





Contratação de Visitadores	Contratação dos visitantes sociais para o Programa Criança Feliz	Primeiro mês	Gestor e Supervisor	Sim (X) Não ()
Formação do Comitê Gestor	Formar através de reunião com Saúde, Assistência Social, Cultura, Direitos Humanos e Educação	Segundo mês	Coordenador/Supervisor Gestão do SUAS	Sim (X) Não ()
Análise do Público Prioritário	Busca ativa com o apoio da rede sócio assistencial e a rede intersetorial. OBS: Analisar e atualizar a lista do MC e o público que já consta no sistema E-PCF	A partir do segundo mês e periodicamente	Toda Rede sob a coordenação do Supervisor e Coordenação	Sim (X) Não ()
Formação e Educação Permanente	Capacitação dos Visitadores; Capacitação e apresentação da Política Nacional da primeira Infância; Capacitação sobre o SUAS; Capacitação diversas sobre a temática	Bimestral	Supervisor, coordenação do CRAS, técnicos dos serviços e a rede intersetorial	Sim (X) Não ()
Apresentação da Rede Socioassistencial	Reunião ampliada com toda a rede socioassistencial para apresentação do PCF/PIS	Segundo mês	Supervisor e Coordenador do CRAS	Sim () Não (X)
Inclusão e manutenção dos dados	Sistema informatizados do programa, como por exemplo: SAA, CAD SUAS, E-PCF e outros	Mensalmente	Supervisor do PCF	Sim (X) Não ()
Inclusão dos dados das visitas domiciliares	Sistema Informatizado do programa Criança Feliz: E - PCF	Mensalmente	Supervisor do PCF	Sim (X) Não ()





Reunião de Equipe	Reunião realizada com a supervisão do programa junto com a coordenação e visitadores sociais; Reuniões entre os envolvidos pelo programa e os CRAS; Reuniões entre os envolvidos pelo programa e a rede de proteção social.	Mensalmente	Supervisor/ Coordenador e Visitadores sociais	Sim (x) Não ()
Supervisão e orientação sobre as visitas domiciliares	Realização de supervisão e orientação para os visitadores domiciliares, conforme demandas coletadas pelos profissionais	Trimestral	Supervisor e Visitadores	Sim (x) Não ()





AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO POGRAMA				
Município: Matina		Porte: Pequeno I		
Microrregião:		Território: Velho Chico		
COORDENAÇÃO E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PCF/PIS				
Ação	Descrição	Periodicidade	Profissionais envolvidos	realizados
Visitas domiciliares	Organizar a realização das visitas domiciliares com vistas a garantir o atendimento prioritário	Semanalmente	Supervisor e visitantes sociais	Sim (X) Não ()
	Definição dos territórios prioritários para a implantação e execução das atividades do PCF	Periodicamente	Supervisor e visitantes sociais	Não (X) Sim ()
	Definição das famílias para participação do Programa (Busca Ativa)	Semanal	Supervisor e visitantes sociais	Sim (X) Não ()
	Encontro com as famílias público que será atendido pelo Programa para pactuação e assinatura do aceite e apresentação dos visitantes	A cada troca de família	Supervisor, visitantes Coordenação e um técnico convidado do PAIF	Sim () Não ()
	Preenchimento dos Planos de visitas e dos Formulários de guia de visita domiciliar das famílias e dos territórios	Semanal	Supervisor e visitantes sociais	Sim (X) Não ()
	Aplicar o método definido pelo Ministério da Cidadania a ser aplicado durante as visitas domiciliares - "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança" (CDC) - que estimula o desenvolvimento infantil e propicia o fortalecimento de vínculos entre a(o) cuidador(a) e a criança	Semanal	Supervisor e visitantes sociais	Sim () Não ()
	Identificação de outras demandas das famílias a serem trabalhadas por meio do Serviço de Proteção e Atendimento	Semanal	Supervisor e visitantes sociais	Sim () Não ()





	Integral à Família - PAIF e/ou por outros serviços das demais políticas públicas.			
	Sistematizar dados, lançar as visitas realizadas no sistema.	Semanal	Supervisor e visitadores sociais	Sim () Não ()
	Realizar relatórios das visitas domiciliares em prontuário específico do PCF	Diariamente	Supervisor e visitadores sociais	Sim () Não ()
Reunião de planejamento com a rede de Proteção social	Realizar reuniões de planejamento em conjunto com as unidades dos CRAS's para possíveis discussões e resoluções das situações complexas	Periodicamente	Supervisor, Visitadores, profissionais dos CRAS	Sim () Não ()
	Realizar reuniões com a rede de proteção social, visando à viabilização e realização de atividades, encaminhamentos e mobilização dos recursos da rede.	Mensal	Supervisor, Visitadores, Equipe do CRAS, Equipe Volante e PSB	Sim () Não ()
Formação e Educação Permanente	Participação dos profissionais envolvidos em capacitação periódica a ser realizada tanto pela gestão do programa, gestão do SUAS e outros.	Semanal	Supervisor, Visitadores Sociais e a Rede	Sim () Não ()
Monitoramento e Avaliação	Realizar ações vigilância de monitoramento para verificar o impacto social do PCF	Mensal e Anual (sistematicamente)	Coordenador, supervisor visitadores sociais e Comitê Gestor	Sim () Não ()

11. Plano das Ações do Programa PIS/PCF

PLANO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PIS/PCF	
Porte do Município	Pequeno Porte I
Recursos Financeiros Disponíveis	Sim
Público Alvo	Gestantes e Crianças de 0 a 03 anos beneficiárias do PBF e Crianças de 03





	a 06 anos incompletos beneficiárias do BPC
Meta Pactuada	100
Público Atendido	100
Problemáticas Encontradas	
DIRETRIZES	
Missões	Coordenar os Serviços do PCF, desenvolvendo Estratégias que visem à garantia de direitos e a promoção do desenvolvimento humano do público alvo.
Pessoas Responsáveis	Gestor, Supervisor, Coordenador do CRAS, Técnicos e Visitadores
Propostas Metodológicas	Estão descritos no plano
Ações	Estão descritos no plano
Local de Realização	CRAS
Ordem dos Recursos	FMAS
Parceiros	Secretarias: Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, dentre outros





12. Plano de Monitoramento do Programa

PLANO DE MONITORAMENTO DO PIS					
Áreas de Atuação	Público Alvo	Indicadores	Metas	Alcance das Metas	Problemas
EQUIPE DE GESTÃO	COORDENAÇÃO E MEMBROS DO COMITÊ GESTOR	Contratação de Equipe	Formação de equipe 100% adequada	(x) Alcançada () Não alcançada	
		Implantação do Comitê Gestor	Decreto Publicado diário Oficial	(x) Decreto Publicado () Decreto Não Publicado	
		Capacitação da Equipe no CDC, GVD e E-PCF	100% dos profissionais capacitados em todos os cursos	(X) Capacitação Completa () Apenas CDC () Apenas GVD () Apenas E-PCF () nenhuma acima	
		Estrutura (insumos, equipamentos e estrutura física)	Estrutura com equipamentos adequados	() Estrutura adequada (x) Estrutura não adequada	
PLANO DE MONITORAMENTO DO PIS					
Áreas de Atuação	Público Alvo	Indicadores	Metas	Alcance das Metas	Problemas
EQUIPE DE GESTÃO	COORDENAÇÃO E MEMBROS DO COMITÊ GESTOR	Contratação de Equipe	Formação de equipe 100% adequada	(x) Alcançada () Não alcançada	
		Implantação do Comitê Gestor	Decreto Publicado diário Oficial	(x) Decreto Publicado () Decreto Não Publicado	





		Capacitação da Equipe no CDC, GVD e E-PCF	100% dos profissionais capacitados em todos os cursos	(X) Capacitação Completa () Apenas CDC () Apenas GVD () Apenas E-PCF () nenhuma acima	
		Estrutura (insumos, equipamentos e estrutura física)	Estrutura com equipamentos adequados	() Estrutura adequada (x) Estrutura não adequada	
		Formato das visitas	Presencial	() Remota (x) Presencial	
		Lotação da equipe	Lotação no CRAS	(x) CRAS () Outros	
		Formulários dos guias de visitas das famílias	Registro dos guias de visitas no E-PCF	() Registros completos (x) Registros parciais () Não possui registros	
		Planos de visitas das famílias no E-PCF	Registros dos planos de visitas	() Registros completos (x) Registros parciais () Não possui registros	
		Inclusão e manutenção dos dados no E-PCF	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos do	(x) Manutenção dos dados atualizados	





			Público Atendido	() Manutenção dos dados desatualizados	
		Meta executada x Meta pactuada	Beneficiários x Visitador	() Igual a 33 atendimentos por visitador () Menor de 30 atendimentos por Visitador (x) maior de 30 atendimentos por visitador	Meta executada x meta pactuada





13. Fluxo do Plano de Monitoramento do Programa

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo realizados pelos Gestores, coordenadores e supervisores do programa, através de diferentes fontes de dados. Com base nas informações adquiridas através do monitoramento, será possível adotar as medidas cabíveis e verificar se o desempenho das ações, atividades, objetivos e metas realizadas estão sendo alcançadas. Serão verificados ainda a frequência dos visitantes, o alcance das metas e dos objetivos propostos e o índice de satisfação dos beneficiários.

14. Indicadores e Cumprimentos de Metas

- ❖ Contratação de Equipe;
- ❖ Implantação do Comitê Gestor;
- ❖ Capacitação da Equipe no CDC, GVD e E-PCF;
- ❖ Estrutura (insumos, equipamentos e estrutura física);
- ❖ Cadastro Ativo no E-PCF;
- ❖ Execução Financeira;
- ❖ Plano de ação Inter e Intra-setorial;
- ❖ Atuação do Comitê Gestor;
- ❖ Resolutividade das demandas do Comitê;
- ❖ Monitoramento do Programa PIS;
- ❖ Busca Ativa das Famílias;
- ❖ Formato das Visitas;
- ❖ Lotação da Equipe;
- ❖ Formulários dos Guias de Visitas das Famílias;
- ❖ Planos de Visitas das Famílias;
- ❖ Meta Executada X Meta Pactuada;
- ❖ Inclusão e Manutenção dos dados no E-PCF:
 - 100% das famílias inseridas com registro de seus dados nos sistemas do Programa Criança Feliz;
 - 04 visitas por mês para 100% das famílias com crianças até 36 meses de idade;
 - 02 visitas por mês para 100% das famílias com crianças acima de 37 a 72 meses de idade;
 - 01 visita por mês para 100% das famílias com gestante.





15. Instrumentos de verificação de cumprimento das metas

- ❖ Relatório mensal por família das visitas domiciliares;
- ❖ Planilhas das visitas com assinaturas do responsável pela criança;
- ❖ Relatórios de monitoramento emitido pelos sistemas de controle e monitoramento do E-PCF;
- ❖ Lista de presença das ações de formação;
- ❖ Questionário de avaliação pós formação dos supervisores e visitantes;
- ❖ Formulário online de registro dos visitantes e supervisores;
- ❖ Plano de Monitoramento e avaliação elaborado;
- ❖ Registro fotográfico;
- ❖ Pesquisa através de formulário com perguntas abertas e fechadas para avaliação por parte do supervisor e demais atores envolvidos.

16. Conclusão

Através dos dados apresentados observamos que os resultados tem sido exitosos a partir da implantação do Programa Criança Feliz no Município e consideramos importante a construção deste PPP para nortear as ações que são realizadas durante o ano, destacando que as propostas aqui apresentadas não se encontram acabadas, mas sim que podem ser aprimoradas e atualizadas sempre que julgar necessário.

Neste documento buscou-se refletir sobre a realidade e ao mesmo tempo almeja o compromisso de conseguir através da troca de ideias melhorar a qualidade dos serviços ofertados, tendo em vista melhorar o atendimento às gestantes, crianças e suas famílias, procurando sempre contribuir na formação de cidadãos conscientes para a construção de uma sociedade mais justa e com melhor qualidade de vida para todos.

Por fim percebemos que o programa visa contribuir com melhores momentos de interação com a família e a comunidade e isto será de grande valia e fundamental para tirarem dúvidas, buscar informações seguras e até mesmo acionar a rede e outros setores acerca de seus direitos e benefícios.





17. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.** Institui o Programa Criança Feliz. Cria o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e contexto de vida. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 2016.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 8.069. Diário Oficial da União, 13 jul. 1990. Pereira, É., Ramos, M., & Silveira, E. (2016). **Configurações familiares e implicações para o trabalho em saúde da criança em nível hospitalar.** Physis: Revista de Saúde Coletiva, 26(3), 961-979.

Rede Nacional Primeira Infância (Brasil). **Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância.** – 2. ed. – Rio de Janeiro : Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP, 2017. 96 p. : il. color. ; 21 cm.











PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A770-63E1-8AF7-A6F0-479B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A770-63E1-8AF7-A6F0-479B



Hash do Documento

be96668f0a1fa0c2b838dae2f27dbb365215f49e19cc0d4c54e4985df0320caf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2022 17:24 UTC-03:00